

CURSO 2



**QUALIFICAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO
AS ALTERAÇÕES DO NOVO DO PREGÃO ELETRÔNICO
DECRETO Nº 10.024/2019**



ALMANAQUE
GESTÃO

**Qualificação de Pregoeiros e Equipes de Apoio
As Alterações do Novo do Pregão Eletrônico
Decreto nº 10.024/2019**

Curso Avançado com Enfoque nas Questões Práticas

Apresentação – Justificativas para a Contratação

Com o advento do novo Decreto do Pregão Eletrônico, nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, novas regras passam a vigorar a partir de 28 de outubro do corrente ano. As alterações substanciais editadas no normativo apresenta procedimentos operacionais na licitação por pregão na forma eletrônica, promovendo a consolidação de posicionamentos pacificados do Tribunal de Contas da União, com a atualização da ferramenta no sistema ComprasNet, no que tange ao uso de robôs, ao "tempo aleatório", além da inclusão de novas diretrizes adotadas na Etapa de Lances e na Fase de Habilitação, inovando a forma de atuação dos condutores do certame, em vista das novas práticas procedimentais a serem aplicadas.

As inovações consolidadas nas novas regras do normativo impõe-se como de extrema relevância a atualização e qualificação por parte não só dos Pregoeiros e Equipes de Apoio, como também dos diversos profissionais que atuam nas etapas do processo licitatório, sendo imprescindível, seguindo orientações do artigo 16, § 3º do Decreto o estabelecimento de **"plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências"**

Nesse contexto, mostra-se de grande importância a compreensão e aprendizado das novas práticas a serem adotadas, através da qualificação teórico-jurídico e prático da condução do processo licitatório como um todo, evitando o insucesso do certame e prejuízos ao interesse público.

O conteúdo do programa apresentado no Curso **"As Novas Regras do Pregão Eletrônico – Decreto nº 10.024/20 - Capacitação e Especialização de Pregoeiros e Equipes de Apoio"** *objetiva qualificar e especializar os Pregoeiros, Equipe de Apoio e demais profissionais* que atuam nas tarefas rotineiras e condução do pregão eletrônico, elucidando as dificuldades enfrentadas nas diversas fases da licitação que causam dificuldades na condução do pregão e conclusão do procedimento com a contratação pela Administração.

Diferencial Didático

O diferencial do treinamento situa-se na metodologia didática com enfoque prático, além de demonstrar as mudanças ocorridas no normativo, esclarecer pontos de dúvidas envoltas em cada fase com os problemas que, assiduamente, ocorrem nos editais dos pregões e na sessão pública, evitando possíveis impugnações ao ato convocatório ou recursos nas sessões públicas.

A realização de simulado com acompanhamento nas telas do Pregoeiro e Fornecedores do sistema ComprasNet, propicia a elucidação das dúvidas de cada etapa do Pregão com as novas regras o que implica em produzir resultados favoráveis na condução do certame, ultimando na adoção de prática de atos com a devida segurança técnica e jurídica para o êxito e sucesso da contratação.

Evento formatado para os Pregoeiros já capacitados, com a finalidade esclarecer as dúvidas que já ocorrem no Pregão e, que, sem a devida qualificação das mudanças ocorridas com o novo normativo, podem se intensificar prejudicando as atribuições que envolvem a tomada de decisão diária em procedimentos de contratação pública e apuração de responsabilidade, a qual exige o conhecimento das novas práticas aplicáveis em torno do normativo do Decreto nº 10.024/2019, tornando mais eficientes e eficazes os atos de gestão do erário.

Enfoque

O Curso com abordagem essencialmente, jurídico-prático, evidenciada com absoluta relevância nas práticas vivenciadas por profissionais que atuam diretamente com a situação-problema Exposição e Simulado das novas regras previstas no Decreto nº 10.024/2019.

Objetivo

Convocar os participantes à discussão acerca da participação eficiente da modalidade Pregão desde o seu nascedouro.

Especializar o servidor na condução do pregão na forma eletrônica em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019, atentando para as responsabilidades dos atos.

Desenvolver a capacidade de o servidor aferir as situações que requeiram a segurança da condução da sessão pública no simulado da sessão pública, exercitando-se, a prática, através de estudo de casos concretos e adoção de regras específicas relacionadas ao tema.

Público Alvo

Pregoeiros, Equipes de Apoio, Equipes Técnicas, Seção de Compras, Órgãos Requisitantes, Assessores e Procuradores Jurídicos, Controle Interno e demais profissionais e servidores que atuam direta ou indiretamente com a contratação pública, cujas atribuições envolvem responsabilidade dos atos, visando ao atendimento do plano de capacitação previsto no Decreto nº 10.024/2019.

CARGA HORÁRIA: 24 horas

Conteúdo Programático

- **Pregão – Inovações na Norma – Decreto 10.024/2019**

Módulo I - 2 h

Objeto e âmbito da Aplicação

- Bens e serviços comuns de Engenharia – A polêmica em torno das Súmulas 257 e 261
- Bens e Serviços Especiais – Complexidade Técnica – Justificativas
- Aplicabilidade do Pregão nas Esferas Federal, Estadual e Municipal

Princípios – Designação e Capacitação

- Desenvolvimento Sustentável em toda a contratação – Inovação
- Designação do Pregoeiro servidor ou a entidade promotora da licitação - Inovação
- A obrigatoriedade do Plano de Capacitação

Rol de Definições e Vedações

- O correto entendimento e aplicação do rol de definições dos atos do pregão

Módulo II – 2 h

Fase Preparatória do Pregão

- Estudo Técnico Preliminar - Documento obrigatório – Inovação
- Especificação do objeto como ponto crucial para o êxito do pregão
- A importância da correta elaboração do Termo de Referência
- Valor Estimado ou Máximo Aceitável – Adoção da IN 05/2014

Módulo III 4 h

Elaboração do Edital e seus anexos. Cautelas:

- Pregão para serviços de Engenharia – Súmulas 257 e 260
- Pregão por Itens – Lote (justificativa) – Súmula 247
- Regras LC 123 – Exclusividade ME e EPP – 25% objetos divisíveis para ME e EPP
- Pregão pelo Sistema de Registro de Preços (IRP)
- Permissão de Adesão em Edital – Justificativas – Ac. TCU 1.297/2015-P e 2.037/2019-
- Convocação de outros licitantes no SRP - Atender o total estimado da contratação
- O Caráter Sigiloso do Valor Estimado – Momento de Divulgação – Exceção – Inovação
- Critério de Julgamento e Aceitabilidade das Propostas
- Valor máximo aceitável – Julgamento de maior desconto – Obrigatoriedade
- Definição de Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances
- Modo de Disputa- Inovação na Fase de Lances
- Habilitação – Momento de Avaliação - Exigências Legais e Exorbitantes
- Complementação não inclusão de documentação de habilitação - Cautela
- Apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica – Cautela – Aprovação de Minuta-padrão
- Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente

Módulo IV - 4 h

Fase Externa do Pregão – Análise Teórico-Jurídica na ótica do TCU

- Atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio - Responsabilidades
- Publicidade – Alterações
- Impugnações – Cautelas com Prazos – Responsabilidade - Princípio da Autotutela
- Responsabilidade Técnica e Jurídica às respostas aos questionamentos e impugnação
- Modificação de data da abertura da sessão, quando for o caso – Republicação do edital
- Aspectos vinculantes dos esclarecimentos e prazos
- Adiamento e Suspensão da Sessão no sistema - Diferenças
- Envio pelos Licitantes de Propostas e documentos de habilitação, simultaneamente
- Abertura da Sessão Pública
- Análise da Conformidade das Propostas com os requisitos do edital
- Desclassificação fundamentada e registrada no sistema
- Classificação de Propostas – Fase Competitiva
- Situações Problemas na fase de classificação e desclassificação
- Cautela quanto ao cumprimento do intervalo mínimo do valor ou percentual de redução de lances – Disciplinamento em Edital – Exceção – Maior Desconto
- Desconexão com o sistema - Prazos

Módulo V - 2 h – Identificação de Situações Polêmicas – Soluções

- **Etapas de Lances**
- **Modos de Disputa - Aberto e Aberto e Fechado**
 - **Aberto**
 - Etapa de envio de lances em tempo fixo determinado
 - Possibilidade de prorrogações automáticas via sistema
 - Pregoeiro - Prorrogação da fase de lances. Justificadamente
 - **Aberto e Fechado**
 - Fase inicial de envio de lances
 - Tempo aleatório do sistema
 - Novas oportunidades de Lance Final e Fechado Sigiloso
 - Convocação das melhores propostas subsequentes – Cautela – Acórdão do TCU
 - Possibilidade de Reinício da Fechada
- **CrITÉrios de Desempate**
 - LC 123 – ME e EPP
 - CrITÉrios do § 2º da Lei 8.666/9
 - Direito de Preferência - Decreto 7.174/2010 - **Acórdão 1352/2018 – TCU - Plenário**
 - Desempate pelo sistema eletrônico por ausência de Lances após a etapa competitiva

Módulo VI - 3 horas – Abordagem de casos práticos – Cautelas Procedimentais

- **Fase de Aceitação – Análise do Objeto e Valor**
- Análise do Objeto - Produto/Serviço e Valor
- Negociação - Cautela - Legislação e sistema eletrônico
- Solicitação de retirada de Proposta – Posição do Pregoeiro
- Preços inexequíveis – Acórdãos TCU
- Diligências – Casos Concretos
- Apresentação de Planilhas de custos – Prazo – Erros de Planilha
- Situações de Exigências de Amostras e Laudos – Prazo – Direitos dos Licitantes – TCU
- Suspensão da Sessão – Possibilidade – Data para análise dos demais licitantes
- Comunicação de data para Reinício da Sessão – Prazo
- Recusa da Proposta – Consequências – Análise de Justificativas – Posição do Pregoeiro
- Convocação do 2º colocado – Análise da proposta – Negociação
- Caso de desclassificação ou não manutenção da proposta – Responsabilidade - Acórdão TCU

Módulo VII - 2 h – Abordagem de casos práticos – Cautelas Procedimentais

- **Fase de Habilitação – Exigências Documental – Segurança Jurídica**
 - Documentos obrigatórios e exorbitantes
 - Documentação Jurídica/Fiscal/Financeira
 - Qualificação Técnica – Atestados – Exigência de prazo de experiência
 - Patrimônio Líquido e Garantia Contratual - **Acórdão TCU 1.214/2013-Plenário**
- Diligências – Saneamento de Erros ou Falhas – Possibilidade - Prazos para Reinício da Sessão
- Habilitação da empresa – Declaração de Vencedora
- Inabilitação de empresa – Convocação da 2ª colocada
- Benefícios da LC 123 – ME e EPP
- Suspensão da Sessão – Prazo para Retorno
- Situação de Apuração de Responsabilidade – Estudo do Acórdão TCU - 754/2015 Plenário = Constar na Ata da Sessão (Chat)

Módulo VIII - 1 h – Abordagem de casos práticos – Cautelas Procedimentais

- **Fase Recursal**
 - Intenção de Recurso
 - Pressupostos recursais: Aferição de sucumbência, Tempestividade,
 - Legitimidade, Interesse e Motivação – Acórdãos TCU
 - Prazo para apresentação das razões do Recurso
 - Prazo para contrarrazões
 - Relatório de Recurso – Decisão do Pregoeiro
 - Análise pela Autoridade Competente – Análise do Mérito
 - Possibilidade de Retorno de Fase
 - Possibilidade de Desistência de Recursos e Antecipação de prazo

Módulo IX - 2 h – Enfoque na ótica de Acórdãos do TCU

• Atos Administrativos – Finalidade e Formalização

- Adjudicação pelo Pregoeiro e Autoridade Competente
- Homologação
- Retorno de fase /Ata complementar – Casos de alteração de Decisão
- Cadastro Reserva - Convocação de outros licitantes no Sistema de Registro de Preços
- Contratação – Empenho ou Contrato – Convocação
- Nomeação de Fiscal ou Comissão de Recebimento
- Anulação e Revogação – Estudo de Casos
- Indenização Inexistente à empresa licitante
- Possibilidade de ressarcimento ao contratado em casos de desfazimento da avença
- A formalização do processo da licitação
- Participação de empresa estrangeira - Procedimento
- Dispensa Eletrônica – Expansão da Cotação Eletrônica – Regulamentação

Módulo X - 2 h – Enfoque na ótica de Acórdãos do TCU

• Sanções e Penalidades

- Situações que implicam em Sanções e Penalidades a Licitantes e Contratados
- Obrigatoriedade da Justificativa para não abertura de Procedimento Apuratório
- Quando sancionar?
- Dosimetria da pena
- Quando não sancionar
- A responsabilidade dos agentes por culpa ou dolo na omissão do caráter sancionatório
- Multa Moratória e Compensatória